



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 016/2025

Projeto de Lei n.º 016/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bens públicos municipais para fins de exploração de aeroporto, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

O § 1º do art. 1º do Projeto de Lei do Executivo n.º 016/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º.....

§ 1º A concessão terá prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogada por até 10 (dez) anos, totalizando 35 (trinta e cinco) anos, conforme art. 110 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.” (NR)

Justificativa: A redução do prazo de concessão é mais compatível com as experiências similares de concessões no Brasil. A alteração visa adequar o prazo de concessão às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021. A inclusão da possibilidade de prorrogação está em conformidade com o artigo 110 da referida lei, que permite a prorrogação dos contratos administrativos de concessão, de acordo com a conveniência da administração pública e a justificativa adequada. Além disso, o prazo de 25 anos está alinhado com práticas semelhantes de concessões no Brasil, permitindo o equilíbrio entre a viabilidade econômica do projeto e a garantia de uma gestão pública eficiente e sustentável. A mudança proposta oferece maior segurança jurídica e previsibilidade para o concessionário, ao mesmo tempo em que respeita as normas federais em vigor.

Câmara Municipal de Medianeira, 04 de abril de 2025.


Eduardo De Paula Schulz
Relator

